



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP
e-mail institucional: gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br - e-mail: pmaguas@gmail.com

DECRETO Nº 3.169 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“Regulamenta artigos da Lei Municipal Nº 2.368 de 15 de outubro de 2021”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É obrigatório o funcionamento dos quiosques de quarta-feira a domingo, bem como nos feriados, das 10h às 18h.

Art. 2º - Caso seja constatado o descumprimento dos horários de funcionamento estabelecidos no parágrafo primeiro sem apresentação de justificativa, o responsável pelo quiosque ficará sujeito à sanções após abertura do Processo Administrativo podendo causar a rescisão do contrato de licitação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal